

4 — Apreciámos ainda a conformidade do relatório de gestão do conselho de administração com as contas examinadas e verificámos que satisfaz os requisitos legais.

5 — Solicitámos a declaração do órgão de gestão prevista nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria de Contas.

6 — Em consequência do trabalho efectuado, concluímos que não existem aspectos requerendo a atenção do conselho de administração.

7 — Nesta oportunidade agradecemos a excelente colaboração recebida, no decurso do nosso trabalho.

Lisboa, 31 de Março de 2006. — Leopoldo Alves & Associado — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *Leopoldo de Assunção Alves*, revisor oficial de contas. 3000211266

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BOMBARRAL, C. R. L.

Sede social: Rua do Comércio, 58, 2540-076 Bombarral.

Relatório e contas de 2004

Relatório de gestão

Mais um exercício cumprido, o que impõe a apresentação do que mais relevante no ano de 2004 aconteceu nesta casa.

Começaremos pela apresentação das nossas contas, claras como sempre, e que da sua análise resultará a constatação das crescentes dificuldades do mundo agrícola, caracterizado pela ampliação da carteira de empréstimos e a estagnação da carteira de depósitos.

Em consequência destas duas variáveis, os lucros da Caixa Agrícola foram superiores aos do ano anterior, o que não surpreende em face da nossa tradicional elevada liquidez que este ano se cifrou em 150,2%.

E julgamos perspectivar, infelizmente, que as dificuldades do mundo rural ainda mais se irão agravar devido à globalização implacável em curso e à falta de preparação da maioria das nossas débeis estruturas agrícolas para competir com esse mercado completamente aberto.

Já em relatórios anteriores, afluímos a circunstância da nossa falta de estruturas comerciais que possam ajudar na competição comercial e global que hoje enfrentamos. Os nossos estimados agricultores na sua esmagadora maioria, têm procurado torrear esta realidade, que os empurra cada vez mais para um beco, provavelmente sem saída, para quem não se preparar, associar e equipar no sentido da comercialização.

Uma vez mais, alertamos para a excepcional importância deste assunto, sempre actual, embora velho de alguns anos, continuando a Caixa Agrícola como sempre, disponível para colaborar com quem tiver o bom senso e a coragem de enfrentar este problema nuclear da agricultura portuguesa.

A colheita de pêra rocha foi abundante e como quase sempre, as colheitas abundantes transformam-se em comercializações ineficazes, como no ano transacto, em que o escoamento deste produto de excelência, tem sido de uma dificuldade extrema.

Há muitos agricultores que ainda têm em armazém quantidades apreciáveis desse produto e outros que já o não têm, mas estão à espera do tempo contratado de pagamento, que tarda a chegar, e que em alguns casos, provavelmente, não chegará.

A Caixa Agrícola, atenta a esta circunstância desfavorável, está a ponderar criar uma linha de crédito específica para minimizar os eventuais prejuízos dos agricultores/produtores de pêra rocha.

No relatório do ano passado dissemos que, provavelmente em 2005, inaugurariámos o projectado balcão da Delgada, pedido em abaixo-assinado pela população desta importante terra do nosso concelho, convencidos de que poderíamos concretizar essa intenção.

Temos hoje que confessar que só não temos hipóteses de inaugurar a delegação no ano de 2005, como temos as maiores dúvidas e reservas, se poderemos sequer iniciar as obras no próximo ano, porquanto o projecto apresentado na Câmara Municipal de Bombarral, e assinado pelo arquitecto Luís de Freitas, como resposta, mereceu «projecto de indeferimento».

É uma situação curiosa, dado o carácter profundamente tautológico da informação recebida, além da burocracia que tem reinado em volta do projecto do balcão na Delgada. Além das trocas de correspondência havida, o nosso arquitecto teve, que saibamos, por três vezes,

ocasião de se inteirar e procurar aplanar as objecções levantadas pela Câmara Municipal, sem êxito, o que nos levou a contratar um jurista a quem entregámos o caso para tentar resolver esta desagradável situação, que nos impede de cumprir o pedido e a promessa que fizemos à população da Delgada, que continua firme e em pé.

Fazemos votos para que o bom senso prevaleça, porquanto esta situação não interessa a ninguém.

Com ela todos perdemos, especialmente a Delgada, e o próprio concelho, além do tratamento pouco elegante que está a ser dado à Caixa Agrícola, que é bom não esquecer, é uma instituição de utilidade pública.

As normas e regras contabilísticas, por via de uma directiva europeia, vão ser alteradas para as instituições de crédito.

Existem duas hipóteses permitidas que são as NIC — Normas Internacionais de Contabilidade, ou as NCA — Normas de Contabilidade Ajustadas.

Nestas pequenas instituições que são as Caixas Agrícolas, era suposto que a directiva não se aplicasse, porquanto já disponibilizámos informação abundante e rigorosa, e nesse sentido expusemos a situação à autoridade competente.

Obtivemos uma resposta rápida e negativa que nos informava que a directiva também era aplicável às Caixas Agrícolas, excepção feita às Caixas Agrícolas que integram o Sicam, e que teríamos o ano de 2005 para fazer as alterações e ajustes necessários para que, a partir de 1 de Janeiro de 2006, fosse apresentada a informação com as Normas de Contabilidade Ajustada.

Assim, iremos imediatamente principiar essa moderna adaptação, o que nos obrigará a novos investimentos informáticos.

Melhor do que a nossa afirmação de que estamos bem, tanto económica como financeiramente, espelham os mapas e gráficos que este relatório contém.

São de realçar os *ratios* de liquidez de 150,2% e o *ratio* de solvabilidade de 28% que, curiosamente em cinco anos, foi de 29% em 2002 e sempre de 28% nos restantes exercícios.

O crédito em atraso, chamado mal parado, subiu para 2,7%, o que revela as crescentes dificuldades da actividade agrícola.

A nossa carteira de crédito progrediu 4,5% e a carteira de depósitos à ordem e a prazo subiu apenas 0,25%, o que reflecte bem, nesta zona, as dificuldades económicas cada vez mais acentuadas.

A via negociável é a que sempre nos habituámos e com a qual obtivemos os melhores resultados. Conseguimos por essa via limpar do balanço 182 359 euros, estando os casos ainda não resolvidos devidamente provisionados.

Obtivemos de resultados brutos do exercício 756 629 euros superiores em 5% ao resultado do ano anterior. Mas é bom observar que provisionámos, dentro do espírito de prudência que nesta Casa sempre se observou, a quantia de 120 135 euros.

A direcção propõe à excelentíssima assembleia, em mapa autónomo, que faz parte integrante deste relatório e contas, a aplicação de resultados do exercício que já mereceu a concordância do conselho fiscal e que esperamos também mereça a anuência dos senhores associados.

Faleceram este ano 26 consócios, número bastante inferior, felizmente, ao ano passado.

Como foram admitidos 30 novos sócios e três pediram a sua exoneração, com a consequente restituição das acções adquiridas, pelo que os sócios da Caixa Agrícola totalizam 2615.

Em intenção dos 26 sócios falecidos durante o ano, a direcção e os demais corpos sociais propõem à assembleia um minuto de recolhimento.

Aos nossos colaboradores mais próximos e mais interessados, que supomos que serão todos, deixamos uma palavra de amizade e sempre podem contar com a nossa solidariedade pelo seu trabalho profícuo a que sempre estaremos atentos.

Não deixaremos de relembrar as nossas conversas periódicas e a atenção que é necessário dispensar não só à crescente concorrência como às exigências cada vez maiores a nível dos balcões.

Finalmente, resta-nos agradecer a todos os institucionais que neste exercício connosco colaboraram, especialmente à mesa da assembleia geral e ao conselho fiscal.

Uma palavra também de agradecimento para a Crediagrícola e a Ferecc, aos serviços regionais do Ifadap, ao Instituto António Sérgio do sector cooperativo e aos cartórios notariais de Bombarral, Cadaval, e Óbidos, e em especial à dinâmica Conservatória do Registo Predial de Bombarral.

Submetemos, finalmente, à superior apreciação de VV. Ex.^{as}, mas também à sua discussão este relatório e contas que esperamos, obviamente, mereça a vossa aprovação.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, 17 de Fevereiro de 2005. — A Direcção: (*Assinaturas ilegíveis.*)

**Anexo às demonstrações financeiras
em 31 de Dezembro de 2004**

(Valores em euros)

1 — Ajustamentos realizados com vista a estabelecer uma correcta comparabilidade com o exercício anterior:

Não foram realizados quaisquer ajustamentos.

2 — Eventuais situações que, constando de uma rubrica do balanço poderiam ser incluídas noutras rubricas:

Não é aplicável.

3 — Critérios de avaliação e métodos de cálculo utilizados para correcções de valor:

Não é aplicável.

4 — Quaisquer derrogações aos critérios valorimétricos:

Não foram efectuadas quaisquer derrogações aos critérios valorimétricos.

5 — Activos com valor de balanço diferente do valor de mercado:

Não é aplicável.

6 — Participações e partes de capital:

Crediagrícola — Federação Nacional de Crédito Agrícola Mútuo, F. C. R. L., Avenida Almirante Reis, 213, 6.º, Lisboa:

Capital — 865 714 euros;

Nossa participação na Crediagrícola — 490 560 euros.

7 — Vencimento de obrigações e outros títulos de rendimento fixo:

Não é aplicável.

8 — Créditos sobre empresas participadas:

Não existem quaisquer créditos.

9 — Créditos sobre empresas coligadas:

Não existem quaisquer créditos.

10 — Inventário da carteira de títulos:

Não é aplicável.

11 — Imobilizações incorpóreas e corpóreas:

| Contas | Saldo do exercício anterior (líquido) | Valor ilíquido | Amortizações | Valor líquido |
|---|---------------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| Imobilizações incorpóreas: | | | | |
| Sistemas de tratamento automático dados (<i>software</i>) | — | 45 357 | 45 357 | — |
| Imobilizações corpóreas: | | | | |
| Imóveis de serviço próprio | 4 644 603 | 5 038 933 | 470 055 | 4 568 878 |
| Equipamento | 143 247 | 522 652 | 383 645 | 139 007 |
| Outras imobilizações corpóreas | 40 321 | 40 321 | — | 40 321 |
| Imobilizações em curso: | | | | |
| Outras imobilizações corpóreas | 1 479 064 | 1 245 474 | — | 1 245 474 |

12 — Activos com carácter subordinado:

Não é aplicável.

13 — Activos cedidos com acordo de recompra firme:

Não é aplicável.

14 — Montante dos créditos em função da sua duração residual nas rubricas 3 e 4 do activo:

| Descrição | Valor |
|------------------------------|------------|
| Rubrica 3: | |
| Até três meses | 9 820 000 |
| De três meses a um ano | 21 599 000 |
| De um ano a cinco anos | — |
| Rubrica 4: | |
| De três meses a um ano | 936 630 |
| De um ano a cinco anos | 9 630 520 |
| Mais de cinco anos | 8 339 015 |

15 — Reavaliações de imobilizações corpóreas:

Não foi efectuada qualquer reavaliação de imobilizado.

16 — Trespases, despesas de estabelecimento e de investigação e desenvolvimento:

Não é aplicável.

17 — Correcções de valor excepcional introduzidas no activo não imobilizado motivado por medidas de carácter fiscal:

Não existem quaisquer correcções.

18 — Duração residual dos débitos das rubricas 2.a) e 2.bb) do passivo:

| Descrição | Até três meses | De três meses a um ano |
|----------------------------------|----------------|------------------------|
| Depósitos de poupança | 38 988 | 6 296 514 |
| Outros depósitos — a prazo | 19 057 765 | 9 979 681 |

19 — Montante dos elementos que se vençam no ano que se segue à data de encerramento do balanço — sub-rubrica 3.a):

Não é aplicável.

20 — Débitos perante empresas com as quais a instituição tenha uma ligação de participação:

Não é aplicável.

21 — Débitos perante empresas coligadas:

Não é aplicável.

22 — Passivos subordinados:

Não é aplicável.

23 — Compromissos com a prestação de garantias:

Valor — 218 253 euros.

24 — Movimento de provisões:

| Rubricas | Saldo inicial | Constituição ou reforço | Anulação e reposição | Saldo final |
|--------------------------------------|---------------|-------------------------|----------------------|-------------|
| Para crédito vencido | 941 791 | 108 699 | 153 989 | 896 501 |
| Para imobilizações financeiras | 25 665 | — | — | 25 665 |
| Para riscos gerais de crédito | 160 371 | 9 582 | — | 169 953 |
| Para riscos bancários gerais | 134 675 | — | — | 134 675 |
| Para outras aplicações | — | 1 854 | — | 1 854 |

25 — Critério utilizado para distinguir os títulos — negociação dos títulos investimento e a vencimento, e das imobilizações financeiras:

Inventário de títulos e participações financeiras no ano de 2004

| Natureza e espécie dos títulos | Quantidade | (Em euros) | |
|---|------------|---------------|------------------|
| | | Valor nominal | Valor de balanço |
| A) Títulos — negociação | | | — |
| Valores de rendimento variável | | | — |
| Acções | — | — | — |
| Títulos de participação | — | — | — |
| Unidades de participação | — | — | — |
| Outros valores | — | — | — |
| B) Títulos — investimento | | | — |
| Rendimento fixo — de outros emissores | | | — |
| A curto prazo | — | — | — |
| A médio e a longo prazos | — | — | — |
| Valores de rendimento variável | | | — |
| Acções | — | — | — |
| Títulos de participação | — | — | — |
| Unidades de participação | — | — | — |
| Outros valores | — | — | — |
| Imobilizações financeiras | | | — |
| Participações: | | | |
| Em instituições de crédito no País | — | — | — |
| Em instituições de crédito no estrangeiro | — | — | — |
| Em outras empresas no País | — | — | 490 560 |
| Em Uniões e Federações Regionais | — | — | 898 |
| <i>Totais</i> | | | 491 458 |

26 — Alienações de títulos a vencimento ou transferências para títulos — investimento ou títulos — negociação:

Não é aplicável.

27 — Saldos:

Proveitos a receber — 583 246 euros;
 Receitas com proveito diferido — 6785 euros;
 Custos a pagar — 153 027 euros.

28 — Informações sobre títulos:

Não é aplicável.

29 — Número e valor nominal das acções subscritas durante o exercício:

Não é aplicável.

30 — Existência de partes de capital beneficiárias, obrigações convertíveis e de títulos ou direitos similares:

Não é aplicável.

31 — Outros activos e passivos:

Devedores e outras aplicações — 1 479 555 euros;
 Credores — 79 992 euros;
 Outras exigibilidades — 94 263 euros.

32 — Fundos administrados em nome próprio por conta de outrem:

Não é aplicável.

33 — Operações a prazo ainda não vencidas à data do balanço, incluindo contratos de futuros e opções:

Não é aplicável.

34 — Número médio anual de trabalhadores:

| | |
|--------------------------------------|---|
| Adjunto de direcção | 1 |
| Assistente de direcção | 1 |
| Subgerente | 1 |
| Chefe do sector de informática | 1 |
| Caixas | 5 |
| Empregados de carteira | 5 |
| Empregadas limpeza (a) | 6 |
| Técnicos assessores (a) | 4 |

(a) Em regime de tempo parcial.

35 — Remuneração dos órgãos de direcção e de fiscalização:

Valor — 14 850 euros.

36 — Prestação de serviços de gestão e de representação a terceiros:

Não é aplicável.

37 — Montante global dos elementos do activo e do passivo expressos em moeda estrangeira:

Não é aplicável.

38 — Elementos da demonstração dos resultados e do balanço ventilados por linhas de negócio e por mercados geográficos:

Não é aplicável.

39 — Outros custos e proveitos de exploração, perdas e ganhos extraordinários:

A) Custos:

6 — Outros custos de exploração:

| | |
|-------------------------------|--------|
| Quotizações e donativos | 6 747 |
| Outros | 43 895 |

11 — Perdas extraordinárias

175

B) Proveitos:

7 — Outros proveitos de exploração:

| | |
|------------------------------|--------|
| Rendimentos diversos | 27 858 |
| Reembolsos de despesas | 25 316 |
| Outros | 55 856 |

9 — Ganhos extraordinários

54 748

40 — Encargos imputados e pagos relativos a passivos subordinados:

Não é aplicável.

41 — Diferenças entre cargas fiscais imputadas e já pagas ou a pagar:

Não se verificaram diferenças.

42 — A proporção em que o imposto sobre lucros incide sobre os resultados correntes e os resultados extraordinários:

O imposto sobre os lucros incide sobre os resultados correntes em 93% e sobre os resultados extraordinários em 7%.

43 — Inclusão da instituição em contas consolidadas:

Não é aplicável.

44 — Empresas filiais instaladas noutros Estados membros da União Europeia:

Não é aplicável.

45 — Operações de locação financeira:

Não é aplicável.

46 — Compensações entre saldos devedores e credores em contas de terceiros em contas internas e de regularização:

Não é aplicável.

47 — Transacções com empresas do grupo:

Não é aplicável.

48 — Informações sobre operações de titularização:

Não é aplicável.

49 — Informações sobre a cobertura de responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência:

As responsabilidades com complementos de reforma estão cobertas por uma apólice de uma seguradora nacional.

50 — Participações financeiras:

| Participações | Valor de aquisição | Provisões | Valor líquido |
|--|--------------------|-----------|---------------|
| Em outras empresas no País | 490 560 | 25 665 | 464 895 |
| Em Uniões e Federações Regionais | 898 | — | 898 |
| | 491 458 | 25 665 | 465 793 |

51 — Outras informações relevantes para apreciação das demonstrações financeiras:

Significativamente não há informações de outra natureza, que possam influenciar a correcta apreciação da situação financeira desta Caixa Agrícola.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, 31 de Dezembro de 2004. — A Direcção: (*Assinaturas ilegíveis.*) — O Técnico de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

Certificação legal das contas

1 — *Introdução.* — Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, C. R. L., as

quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2004 (que evidencia um total de 59 964 839 euros e um resultado líquido de 580 691 euros), a demonstração dos resultados do exercício findo naquela data, e o correspondente anexo.

2 — *Responsabilidades.* — É da responsabilidade da direcção a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da instituição, o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

4 — *Âmbito.* — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela direcção, utilizadas na sua preparação;

A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

6 — *Opinião.* — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, nos aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, C. R. L, em 31 de Dezembro de 2004, e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para as instituições de crédito e sociedades financeiras.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 2005. — Jesus & Associado, Auditores, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.^{da}, representada por *Joaquim Oliveira de Jesus*, revisor oficial de contas.

Parecer do conselho fiscal

O presidente do conselho fiscal informou que esta reunião se destinava principalmente à apreciação do relatório de gestão e contas, demonstração dos resultados do exercício, e outros documentos indispensáveis ao encerramento, conforme o artigo 31.º dos nossos estatutos recomenda.

Todos os documentos foram analisados, concluindo-se da sua boa execução técnica, bem como da sua total transparência.

O conselho fiscal verificou a certificação legal das contas, emitida pela nossa auditoria externa e firmada pela sociedade de revisores oficiais de contas, Jesus & Associado, Auditores, SROC, L.^{da}, representada pelo revisor oficial de contas, Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, certificação emitida sem reservas.

Concluídas as análises à documentação e ouvidos os esclarecimentos pedidos à direcção presente, que o conselho fiscal considerou satisfatórios, e face à certificação legal das contas, já referida, o conselho fiscal opina que o relatório de gestão e contas merecem aprovação, pelo que emite o seguinte parecer:

1 — Que sejam aprovados o relatório de gestão e contas apresentado pela direcção;

2 — Que seja também aprovada a proposta da direcção, da aplicação de resultados do exercício;

3 — Que à direcção, pela sua criteriosa gestão, seja formulado um voto de apreço;

4 — Que seja ainda aprovado um voto de louvor a todos os colaboradores que directamente trabalharam com a direcção.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, 10 de Março de 2005. — O Conselho Fiscal: (*Assinaturas ilegíveis.*)

3000199120